



Portaria n. 17/2016 – CG

Estabelece norma sobre aplicação de provas no âmbito da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, inciso II, da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as provas relativas a certames internos da Corporação (TAP, TAF, seleções para o CHOA, entre outras avaliações) deverão ser realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Em casos excepcionais poderá ser autorizada pelo Comando Geral a realização de provas aos sábados e/ou domingos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 25 de fevereiro de 2016.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral